

EVIDENCIAÇÃO NOS RELATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE CORPORATIVA DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DO SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO

1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos as organizações foram inseridas no contexto da sustentabilidade e passaram de coadjuvantes a protagonistas no que se refere ao trato ambiental. Os problemas ecológicos mais evidentes, com efeitos negativos às condições de vida no planeta, fizeram com que a sociedade refletisse sobre a relação homem-natureza e as empresas repensassem seus modelos de criação de valor (Alves et al., 2017).

A necessidade da gestão socioambiental das companhias e o interesse em acompanhar seus aspectos resultou no surgimento de organizações direcionadas à construção de modelos globais para produção de Relatórios Corporativos Socioambientais, onde se destaca a *Global Report Initiative* (GRI), organização internacional independente, com sede atualmente em Amsterdã, que divulgou seu primeiro modelo de Relatórios de Sustentabilidade no ano 2000. Mesmo voluntária, a adesão das organizações aos *frameworks* desses relatórios cresce anualmente na mesma medida em que aumenta o número das divulgações socioambientais, evidencia comprovada pela quantidade de documentos indexados na base de dados do GRI passando de 148 relatórios em 2002, a 739 relatórios em 2007 e atingindo 3.695 relatórios no ano de 2012 (Zaro, 2015).

Com enfoque diverso do abordado pelo GRI no Relatório de Sustentabilidade, o *International Integrated Reporting Council* (IIRC) elaborou um *Framework* para o Relato Integrado (RI). Definido como “comunicação concisa sobre a forma como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da organização levam à criação de valor no curto, médio e longo prazo”; no contexto da organização sob a ótica dos capitais: financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social e de relacionamento e natural (*International Integrated Reporting Council* [IIRC], 2013, p. 7). Assim, o Relato Integrado eleva os Relatórios corporativos socioambientais de instrumento de reporte para instrumento de gestão (Zaro, 2015).

Nesse sentido, Moura et al. (2016) discorrem que a contabilidade processa e organiza os dados de maneira a propiciar aos seus usuários uma base para a tomada de decisão, ou seja, a contabilidade provê informações que possibilitam a compreensão do estado em que se encontra a entidade. Para Cruz e Lima (2010), o *disclosure* é definido como divulgação de informações que influenciam o comportamento dos usuários, na medida em que o nível de evidenciação afeta de forma diferenciada, a percepção dos agentes econômicos em relação aos riscos e oportunidades presentes nas Companhias. Assim, os dois modelos, tanto o Relatório de Sustentabilidade proposto pelo GRI quanto o Relato Integrado proposto pelo IIRC, estabelecem diretrizes para que os relatórios corporativos socioambientais atendam aos requisitos necessários de qualidade da informação para criar valor para seus *stakeholders* e atingir o objetivo de contribuir nas causas socioambientais.

No Brasil a Lei Federal n.º 13.303, publicada no ano de 2016, determinou que as empresas públicas e sociedades de economia mista deveriam publicar Relatórios de Sustentabilidade ou Relato Integrado como requisito de transparência, mas não estabeleceu regras para divulgação nem indicou uma norma a ser seguida, deixando a cargo das empresas públicas e sociedades de economia mista optarem pela forma mais adequada para divulgar suas informações de responsabilidade corporativa. A Lei estabeleceu um prazo de 24 meses para as primeiras divulgações.

Nesse contexto, por um lado observa-se o interesse social na divulgação dos relatórios de informações corporativas que devem trazer informações de qualidade, gerando valor e

efeitos positivos na gestão dos recursos ambientais e, por outro lado, observa-se o interesse corporativo de cumprir a obrigação legal. Essa evolução regulatória torna-se necessária pois, segundo Mio (2020) iguala a divulgação não financeira e a financeira em termos de obrigatoriedade, garantia e conformidade, porém, não há na Lei indicação de parâmetros ou modelos para divulgação deixando sob a responsabilidade das entidades definir como e quais informações serão reportadas, o que pode impactar positivamente ou negativamente na qualidade desses documentos.

Diante do exposto e da relevância do setor de águas e saneamento na promoção da saúde e preservação da vida e do meio ambiente, foi formulada a seguinte pergunta de pesquisa: Os Relatórios de Responsabilidade Corporativa publicados pelas sociedades de economia mista do setor de águas e saneamento a partir da Lei 13.303/2016 possuem evidencição equivalente aos *frameworks* adotados pelas divulgações voluntárias? Para responder à questão, o presente trabalho pretende analisar a evidencição dos Relatórios de Responsabilidade Corporativa das sociedades de economia mista do setor de águas e saneamento identificando se as divulgações obrigatórias aderem a algum dos *frameworks* recomendados internacionalmente e se atendem aos princípios de qualidade e conteúdo estabelecidos por estes *frameworks*, amplamente adotados nas divulgações voluntárias.

O estudo se justifica pela necessidade de avaliar se a qualidade e conteúdo dos relatórios elaborados pelas sociedades de economia mista do setor de águas e saneamento, em virtude da evolução regulatória, contribui para ampliar a transparência e promover o desenvolvimento sustentável.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção será apresentada a base teórica do presente estudo, abordando (i) Relatórios de Responsabilidade Corporativa, (ii) legislação referente a obrigatoriedade de divulgação de relatórios corporativos e, por fim, (iii) a qualidade no *disclosure* em tais relatórios para contextualizar o tema da pesquisa.

2.1 Relatórios de Responsabilidade Social Corporativa

Os Relatórios de Responsabilidade Social Corporativa apresentam informações sociais incluindo responsabilidades econômicas e ambientais e consistem na divulgação de como a companhia cria padrões de vida mais elevados enquanto preserva a lucratividade da corporação (Hopkins, 2007) influenciando as relações das companhias com seus *stakeholders* (Werther & Chandler, 2006). Inicialmente vistos como extensão dos relatórios financeiros por ser parte do conteúdo dos relatórios anuais, os relatórios de responsabilidade social com o tempo foram separados voluntariamente, como consequência da maior demanda das empresas por informações sociais e ambientais. (Villiers & Staden, 2011).

No Brasil, o primeiro relatório de responsabilidade social corporativa aderido voluntariamente pelas companhias foi o Balanço Social, apresentado em 1997 e desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) ganhou relevância com o selo de empresa cidadã onde as empresas que publicavam seus Balanços Sociais em conformidade com o modelo sugerido pelo IBASE eram reconhecidas (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas [IBASE], 2008). A iniciativa foi apoiada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e resultou na emissão de uma Norma Brasileira de Contabilidade a NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 2004 que formalizou e regulamentou a demonstração de informações de natureza social e ambiental.

Internacionalmente, as discussões relacionadas aos relatórios de responsabilidade social corporativa motivaram a criação de órgãos independentes que alinhados às necessidades crescentes nas práticas de relato na área socioambiental e às necessidades de comparabilidade de informações desenvolveram duas novas perspectivas, uma elaborada pela GRI e outra pelo IIRC.

A GRI é uma organização internacional independente pioneira nos relatórios de sustentabilidade desde 1997 criada para aprimorar a divulgação de informações relativas ao desempenho e impacto ambiental, social e econômico das empresas atuando na emissão de um modelo padronizado que orienta a produção de relatórios de sustentabilidade (*Global Report Initiative* [GRI], 2020).

Desde a divulgação das primeiras diretrizes, o GRI se preocupa com a prestação de contas para os *stakeholders* e seus dispositivos são constantemente revisados e alinhados com os objetivos do desenvolvimento sustentável. O *framework* do GRI passou por quatro versões antes de se tornar normativa, as *GRI Standards*, recomendadas para relatar a *performance* organizacional para atingir o desenvolvimento sustentável priorizando a materialidade, ou seja, a relevância do tema para a organização, mas especialmente para os *stakeholders*, utilizando indicadores de controle e permitindo a comparabilidade das informações.

Paralelamente, em 2012, o documento final da conferência da Organização das Nações Unidas (ONU), *The future we want*, e as discussões ocorridas naquele evento inspiraram a elaboração de um relatório de divulgação conciso e claro de forma a demonstrar como os negócios utilizam ou afetam os capitais financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social e de relacionamento e natural ao longo do tempo (Zaro, 2015). Adicionalmente, foi criado o grupo de trabalho denominado IIRC que ficou responsável por estabelecer as diretrizes de elaboração do relato integrado (IIRC, 2020). Para o IIRC mais do que um documento organizacional o relato integrado é um processo baseado no pensamento integrado e definido como uma comunicação concisa sobre como a estratégia, governança, desempenho e perspectivas de uma organização e demonstra como a companhia gera valor a curto, médio e longo prazo (IIRC, 2020). O IIRC estabeleceu um *framework* de elaboração do relatório integrado na forma de narrativa corporativa capaz de explicar como a organização interage com o ambiente externo e impacta as relações e os recursos a disposição.

Neste contexto, para realizar suas atividades ao longo do tempo, auxilia as organizações na gestão de seus capitais financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, de relacionamento e natural, fomentando a consciência de responsabilidade social corporativa e enraizando o pensamento integrado nas estratégias e ações da organização (Zaro, 2015).

2.2 Qualidade no *disclosure* e a obrigatoriedade de divulgação

A sociedade pressiona as empresas sobre temas sociais e ambientais que, portanto, adquirem maior relevância. Tradicionalmente, os relatórios anuais tratam de eventos passados, ao passo que o valor das empresas depende da capacidade de gerar valor no futuro (Mio, 2020). Para atender as necessidades de um mundo em que os riscos e as oportunidades são melhor avaliados quando analisados conjuntamente, as companhias utilizam o *disclosure* para comunicar seus *stakeholders* suas posições, ações, estratégias e medidas, funcionando como base para avaliação das práticas desenvolvidas.

Nesse sentido, Villiers e Staden (2011) afirmam que a divulgação de informações sobre o desempenho ambiental é importante pois influencia o mercado de capitais. Ao se referirem aos relatórios integrados, Eccles e Krzus (2014) afirmam que não somente o número absoluto de empresas que praticam tais relatórios importam, mas sim a qualidade da adoção. Pistoni et al. (2018) sugerem que a divulgação corporativa de qualidade deve ser informativa e significativa, compreensível, comparável, abrangente, material, confiável e facilmente disponível e agregado a isso, atrela-se questões temporais e regionais. Assim, a qualidade do

disclosure está ligada ao objetivo de aprimorar o conteúdo e, conseqüentemente, a transparência dos relatórios, fornecendo aos *stakeholders* informações completas, claras e relevantes.

Por conseguinte, os relatórios que registram responsabilidades socioambientais suscitam transparência na execução de suas atividades, demonstrando envolvimento da empresa com a sociedade, possibilitando benefícios para a comunidade e para os recursos naturais que serão preservados (Domenico et al., 2017). Ou seja, quanto melhor a qualidade do *disclosure*, mais transparente é a companhia e maior os benefícios gerados por ela à sociedade.

Podemos inferir que os *frameworks* estabelecidos pelo GRI e pelo IIRC foram produzidos para serem bases direcionadoras de conteúdo de qualidade pois estabelecem avaliações interligadas com distintas áreas de interesse daqueles que utilizam as informações. Porém adotar um *framework* para produção de um *disclosure* não garante que o resultado de qualidade será alcançado tendo em vista que o *framework* não é uma estrutura rígida, mas adaptável a realidade de cada Companhia.

Pistoni et al. (2018) afirmam que as questões críticas sobre a qualidade do relato integrado apontadas pela literatura são: ausência de conectividade entre a estratégia, modelo de negócios, desempenho e perspectivas futuras, devido à narrativa pobre e o uso limitado de diagramas e mapas; presença de lacuna informativa em áreas como governança, engajamento de *stakeholders* e processo de materialidade; descrição inadequada do modelo de negócios; e auditoria interna, integridade de informações e verificação limitada de terceiros. Sendo todas estas características verificadas em divulgações voluntárias.

Dentre os fatores responsáveis pela baixa qualidade estariam os custos na medição dos dados e divulgação do relatório, a preocupação política de não atrair a atenção dos órgãos reguladores e o hiato entre a demanda de informações solicitadas pelos acionistas e o interesse de divulgação gerencial (Pistoni et al., 2018).

Em 30 de Junho de 2016 foi promulgada no Brasil a Lei 13.303 que prevê em seu artigo 8º, item IX, a necessidade das empresas públicas e sociedades de economia mista divulgarem anualmente o relatório de sustentabilidade ou relato integrado como requisito de transparência concedendo um prazo de 24 meses para as adaptações necessárias.

A regulamentação da exigência de relatórios socioambientais segue iniciativas voltadas para órgãos públicos tomadas anteriormente em outros países. Na União Europeia, uma recente diretiva (2014/95/EU) exige que empresas e entidades de interesse público, definidas por cada país-membro, divulguem informações não financeiras. Especificamente na França, foi estabelecido um decreto que implementa a lei de Grenelle II, tornando obrigatória a elaboração de um relatório sobre a situação em termos de desenvolvimento sustentável para os municípios com mais de 50.000 habitantes (Ciasca et al., 2019).

Ciasca et al. (2019) constataram que a quantidade de empresas públicas e sociedades de economia mista que publicam relatórios socioambientais corporativos em geral é baixa com algumas exceções importantes, como a Petrobrás e o BNDES que integram a lista das 12 empresas pioneiras na divulgação do Relato Integrado. Assim espera-se que a previsão legal possa disseminar a adoção dessa ferramenta.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente trabalho adota uma perspectiva descritiva uma vez que se propõe a estudar, analisar, registrar e interpretar fatos do mundo físico sem a interferência do pesquisador (Barros & Lehfeld, 2007). Quanto aos procedimentos a pesquisa é bibliográfica e documental e em relação à abordagem a pesquisa é qualitativa, que segundo Minayo (2001, p. 21) “nas ciências sociais se preocupa com um nível de realidade que não pode ser quantificado”.

O estudo iniciou com a identificação das organizações do setor de águas e saneamento, abrangidas pela Lei 13.303/2016, cadastradas na CVM. A opção por analisar o setor de águas

e saneamento se deu pela sua relevância, importância para saúde e impacto na vida e no meio ambiente. Dessa forma a população definida para pesquisa foram todas as sociedades de economia mista do setor de águas e saneamento cadastradas na CVM.

A população foi selecionada por meio do acesso ao *website* da CVM e das organizações com o objetivo de identificar quais delas passaram a publicar seus relatórios corporativos após a exigência legal e o tipo de relatório corporativo apresentado sendo (i) Relatório de Sustentabilidade (GRI), (ii) Relato Integrado (RI), e (iii) outros modelos (Outro) (Quadro 1).

Foram pesquisados relatórios corporativos da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE), Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE), Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), Saneamento de Goiás (SANEAGO) e Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

Destaca-se que a Lei Federal n.º 13.303 foi publicada em junho de 2016 e o prazo para adesão a seus dispositivos findou em junho de 2018, no Quadro 1 se observa quais empresas passaram a publicar o Relatório Social Corporativo após a previsão legal, além do tipo de publicação.

Quadro 1. Companhias que publicaram Relatórios Sociais Corporativos

Companhia	2016			2017			2018			2019		
	GRI	RI	Outro	GRI	RI	Outro	GRI	RI	Outro	GRI	RI	Outro
CAGECE				x			x					
CASAN			x			x			x			
CEDAE				x			x					
COPASA										x		
CORSAN			x			x			x			x
SABESP	x			x			x			x		
SANEAGO							x			x		
SANEPAR			x			x	x			x		

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Constatada a adesão da maioria das Companhias ao *framework* emitido pela GRI, optou-se por analisar os relatórios das empresas que publicaram suas informações socioambientais em conformidade com o *framework* do GRI após a obrigatoriedade legal, identificando os efeitos da Lei. Assim, analisou-se em 2018 os relatórios publicados pelas seguintes Companhias: CAGECE, CEDAE, SABESP, SANEAGO e SANEPAR e em 2019: COPASA, SABESP, SANEAGO e SANEPAR. Destaca-se que até o fechamento desse levantamento, a CEDAE, a CASAN e a CAGECE não haviam divulgado relatório de sustentabilidade relativo ao ano de 2019.

A pesquisa avaliou a qualidade dos relatórios a partir da verificação do atendimento (A), atendimento parcial (AP) ou não atendimento (NA) aos 10 princípios definidores de conteúdo e qualidade previstos na GRI *Standard* 101 (GRI, 2016), conforme elencadas nos Quadros 2 e 3, referentes aos princípios que definem o conteúdo e a qualidade do relatório.

A análise dos princípios para definição do conteúdo do relato avaliou: (i) inclusão dos *stakeholders*, (ii) contexto de sustentabilidade, (iii) materialidade, (iv) completude em conformidade com a especificação no Quadro 2:

Quadro 2 – Princípios para definir o conteúdo do relato

Inclusão dos <i>stakeholders</i>	1	A organização descreve os <i>stakeholders</i> pelos quais são responsáveis?
	2	O conteúdo do relatório se baseia nos resultados dos processos de engajamento de <i>stakeholders</i> que a organização utiliza na sua gestão?

	3	O conteúdo do relatório se baseia nos resultados dos processos de engajamento de <i>stakeholders</i> realizados especificamente para o relatório?
Contexto da sustentabilidade	4	A organização apresenta sua compreensão do desenvolvimento sustentável, com base em informações objetivas e confiáveis para os tópicos abordados?
	5	A organização apresenta seu desempenho de forma a comunicar seus impactos e contribuições nos contextos geográficos que atua?
	6	A organização descreve como tópicos econômicos, ambientais e sociais, se relacionam com sua estratégia de longo prazo, riscos, oportunidades e metas, incluindo sua cadeia de valor?
Materialidade	7	Os interesses e as expectativas de <i>stakeholders</i> que investiram especificamente na organização, como funcionários e acionistas foram considerados?
	8	Os principais tópicos e desafios futuros para o setor, identificados por pares e concorrentes, foram considerados?
	9	As leis, regulamentos, acordos internacionais ou acordos voluntários de importância estratégica para organização e seus <i>stakeholders</i> foram considerados?
	10	Os valores, as políticas, as estratégias, os sistemas de gestão operacional e os objetivos da organização foram considerados?
	11	Os tópicos materiais foram priorizados apropriadamente?
Compleitude	12	O relatório leva em conta os impactos que a organização relatora causa, contribui ou está diretamente ligada em relações comerciais e abrange e prioriza toda informação relevante com base nos princípios da materialidade, contexto de sustentabilidade e inclusão de <i>stakeholders</i> ?
	13	A informação no relatório inclui todos os impactos significativos no período de relato e estimativas razoáveis de impactos futuros significativos quando esses impactos são razoavelmente previsíveis e podem se tornar inevitáveis ou irreversíveis?

Fonte: Adaptado de GRI *Standards* 101 (2016)

A análise dos princípios para definição da qualidade do relatório considerou: (v) exatidão, (vi) equilíbrio, (vii) clareza, (viii) comparabilidade, (ix) confiabilidade e (x) tempestividade conforme Quadro 3:

Quadro 3 – Princípios para definir a qualidade do relato

Exatidão	14	O relatório demonstra como os dados foram medidos?
	15	As medidas dos dados e as bases para cálculos foram adequadamente descritas?
	16	O relatório indica quais dados foram estimados e as técnicas para fazer suposições e estimativas?
Equilíbrio	17	O relatório abrange resultados e tópicos favoráveis e desfavoráveis?
	18	A informação no relatório é apresentada em um formato que permite aos usuários que vejam tendências positivas e negativas no desempenho da organização?
Clareza	19	O relatório contém o nível de informação exigido pelos <i>stakeholders</i> e evita detalhes excessivos e desnecessários?
	20	Os <i>stakeholders</i> podem encontrar a informação específica que eles querem sem esforço, em tabelas, mapas, <i>links</i> etc.?
	21	O relatório evita termos técnicos, siglas, jargões ou outros conteúdos desconhecidos para o público de relatório e inclui explicações se necessário?
Comparabilidade	22	O relatório e suas informações podem ser comparados ano a ano?
	23	Podem ser identificadas e explicadas quaisquer variações significativas entre os períodos de relato, os tópicos relevantes, os limites dos tópicos, períodos de relato ou informações cobertas?
Confiabilidade	24	O alcance e a extensão da declaração de garantia externa são identificados ou está claro que o relatório não foi auditado?
Tempestividade	25	A informação divulgada no relatório é recente e relativa ao período de relato?
	26	As informações do relatório indicam claramente o período ao qual se relaciona, quando será atualizado e/ou quando foi feita a atualização mais recente e identifica

		reformulações de divulgações anteriores, juntamente com os motivos da atualização?
--	--	--

Fonte: Adaptado de GRI *Standards* 101 (2016)

Além dos itens apresentados abordou-se, também, a quantidade de páginas e número de relatórios emitidos anteriormente pelas Companhias.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados consideraram as organizações e suas características e apresentam a análise individual elaborada a partir das categorias definidas.

4.1 Caracterização da Amostra

O quadro 4 apresenta algumas características das Companhias Analisadas. Foram elencados ano de criação, local principal de atuação da Companhia, quantidade de empregados e o tipo de serviço prestado.

Quadro 4 – Características das Companhias Analisadas

Companhia	Criação	Atuação	Empregados*	Serviços
Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE)	1971	Ceará	5.381	Abastecimento de água e tratamento de esgoto.
Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE)	1975	Rio de Janeiro	6.082	Abastecimento de água e tratamento de esgoto.
Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA)	1963	Minas Gerais	11.200	Abastecimento de água, tratamento de esgoto, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)	1973	São Paulo	13.945	Abastecimento de água e tratamento de esgoto.
Saneamento de Goiás (SANEAGO)	1967	Goiás	5.800	Abastecimento de água e tratamento de esgoto.
Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)	1963	Paraná	6.985	Abastecimento de água e tratamento de esgoto. E resíduos sólidos domésticos, industriais e seus subprodutos.

*Dados de 2019

As sociedades de economia mista, atuam no abastecimento de água e tratamento de esgoto sendo que duas delas operam, também, na destinação de resíduos.

Destaca-se a SABESP, considerada pela *Global Water Intelligence* (2019) a terceira maior Companhia de saneamento do mundo em termos de receita, também está entre as maiores do mundo em população atendida, e junto à COPASA é integrante do novo mercado, segmento da Bolsa, Brasil, Balcão (B³), que exige maior compromisso com regras de transparência e governança corporativa.

4.2 Análise dos Resultados

Inicialmente observou-se que em 2016, ano de publicação da lei Federal 13.303, apenas 4 companhias divulgavam suas informações socio corporativas enquanto em 2018, ano de início da exigência legal, 7 empresas aderiram a esta divulgação. As empresas adotaram modelos

próprios de publicação ou declararam seguir em seus relatórios o *framework* do GRI. No período analisado as companhias não apresentaram relatório integrado (Quadro1).

De acordo com a análise dos princípios para definição do conteúdo do relatório, detalhada no quadro 5, no ano de 2018 a CAGECE apresentou o relatório com melhor conteúdo, atendendo 11 dos 13 itens avaliados e em 2019 a SABESP e a SANEPAR obtiveram um melhor resultado atendendo a todos os itens de conteúdo avaliados.

Quadro 5 – Análise dos princípios para definição do conteúdo do relatório

Princípios que definem o conteúdo do relatório		2018					2019			
		CAGECE	CEDAE	SABESP	SANEAGO	SANEPAR	COPASA	SABESP	SANEAGO	SANEPAR
Inclusão dos <i>stakeholders</i>	1	A	A	NA	AP	AP	A	A	AP	A
	2	A	NA	AP	AP	A	A	A	AP	A
	3	A	NA	AP	AP	A	A	A	AP	A
Contexto da sustentabilidade	4	AP	NA	AP	AP	AP	A	A	AP	A
	5	A	AP	A	NA	A	A	A	AP	A
	6	A	AP	A	AP	A	A	A	AP	A
Materialidade	7	A	NA	AP	AP	A	A	A	AP	A
	8	A	NA	A	AP	AP	A	A	AP	A
	9	A	NA	A	AP	A	A	A	AP	A
	10	A	NA	A	A	A	A	A	A	A
	11	A	NA	A	AP	A	A	A	AP	A
Compleitude	12	A	NA	A	NA	A	A	A	AP	A
	13	NA	NA	A	NA	AP	AP	A	AP	A

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Quanto à análise dos princípios para definição da qualidade do relatório, detalhada no Quadro 6, em 2018 a SABESP apresentou o relatório com melhor qualidade, atendendo 9 dos 13 itens avaliados e, em 2019, a SANEPAR e a COPASA obtiveram o melhor resultado atendendo, cada uma, 12 dos 13 itens de qualidade avaliados.

Quadro 6 – Análise dos princípios para definição da qualidade do relatório

Princípios para definir a qualidade do relatório		2018					2019			
		CAGECE	CEDAE	SABESP	SANEAGO	SANEPAR	COPASA	SABESP	SANEAGO	SANEPAR
Exatidão	14	NA	NA	A	NA	A	A	A	NA	A
	15	AP	AP	A	AP	A	A	A	AP	A
	16	NA	AP	NA	NA	A	A	AP	NA	A
Equilíbrio	17	A	NA	AP	AP	AP	A	AP	AP	A
	18	AP	NA	A	NA	AP	A	A	NA	A

Clareza	19	A	NA	AP	AP	A	A	A	AP	A
	20	A	AP	A	AP	A	A	A	AP	A
	21	AP	A	A	A	AP	A	A	A	A
Comparabilidade	22	AP	AP	A	AP	A	A	A	AP	A
	23	AP	NA	A	AP	AP	A	A	AP	A
Confiabilidade	24	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Tempestividade	25	A	AP	A	AP	A	A	A	AP	A
	26	A	A	A	NA	A	A	A	NA	A

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Desse modo, percebe-se que de um ano para o outro ocorreu uma evolução no conteúdo e na qualidade dos relatórios, destacando-se o atendimento aos princípios para definição de conteúdo.

4.2.1 CAGECE

Em 2018 a Companhia publicou seu segundo Relatório de Sustentabilidade apresentado em 48 páginas de forma clara e concisa atendendo plenamente 16 dos 26 itens analisados e de forma parcial mais 6 itens deixando de atingir 4 deles. A Companhia impactos nos ambientes em que atua, relata a inclusão dos *stakeholders*, apresenta matriz de materialidade e alguns dados comparáveis. Dentre os itens não atendidos destaca-se: asseguração por agente externo, ausência de estimativa de impactos futuros e ausência de descrição de itens de exatidão.

4.2.2 CEDAE

Em seu segundo relatório, publicado em 2018, a Companhia apresenta informações restritas no decorrer das 62 páginas do seu relatório, marcado por dados imprecisos, cita vários dados antecedendo os valores com a informações de que foram estimados, mas não cita a metodologia utilizada para estas estimativas. Destaca-se a ausência da materialidade, que não foi apresentada pela Companhia e nem abordada no relatório. Problemas na apresentação dos dados indicam que as informações se referem a um período e o texto de análise indica que se referem a outro confundindo o leitor, em que alguns dados como *stakeholders* e estratégia são apresentados de forma expositiva sem explorar seu conteúdo na produção do documento. Dos 26 itens analisados a Companhia atende plenamente 3 itens.

4.2.3 COPASA

Em 2019, a Companhia apresentou o primeiro Relatório de Sustentabilidade com 79 páginas. O documento apresenta lista de *stakeholders* e relato completo da construção da materialidade apresentando a matriz e impacto dos objetivos do desenvolvimento sustentável. Apresenta impactos futuros de forma tímida e inclui o Balanço Social no relatório. Dos 26 itens analisados a Companhia atende plenamente 24 deles, parcialmente 1 item e não atende 1 deles.

4.2.4 SABESP

Em 2018, a Companhia publicou seu 12º Relatório de Sustentabilidade e nas 53 páginas não lista seus *stakeholders*. A maioria dos itens não apresenta definição do que a Companhia entende como desenvolvimento sustentável. A definição da materialidade não apresenta matriz ou metodologia apontando disponibilização de informações em local que não apresenta as informações citadas. Dos 26 itens analisados a Companhia atende plenamente 17 itens, parcialmente 6 itens e não atende 3 deles, atingindo o segundo maior nível de qualidade dentre os relatórios analisados em 2018.

Em 2019, o relatório da Companhia enriquece a definição da materialidade, mas segue sem apresentar a matriz e se estende atingindo 98 páginas abordando mais temas. O relatório é

não define claramente no texto os *stakeholders*, mas os detalhada no sumário. O relatório aumentou o número de páginas e ampliou também a qualidade atingindo plenamente 23, parcialmente 2, e, deixando de atender apenas 1 item dos 26 itens analisados.

4.2.5 SANEPAR

Os temas socioambientais, anteriormente tratados dentro do Relatório Anual, passaram a ser apresentados no Relatório de Sustentabilidade em 2018 em um documento com 97 páginas. No relatório, a Companhia descreve os *stakeholders* de forma aleatória no texto que trata da materialidade e indica o que entende por desenvolvimento sustentável. Os dados apresentados permitem uma visão do contexto atual em comparação com o passado, mas não abordam de forma clara desafios futuros. Na análise dos itens, identificou-se que o relatório de 2018 da Companhia atende plenamente 17 itens, parcialmente 8 e, não atende apenas 1 deles, o que o qualifica como o melhor do período analisado.

Em 2019 a Companhia melhorou a definição dos *stakeholders*, e passou a detalhar os desafios futuros, ampliando a descrição de itens de gestão e abordando mais temas. O documento destaca pontos favoráveis, mas também apresenta de pontos desfavoráveis indicando a estratégia de ação para reverter os mesmos. Agrega às informações a Demonstração do Valor Adicionado – DVA e o Balanço Social centralizando as informações de responsabilidade corporativa. Dos 26 itens analisados atende 25, deixando de atender apenas o item de asseguração.

4.2.6 SANEAGO

A SANEAGO apresenta os relatórios de 2018 e 2019 no modelo G4, proposto pelo GRI em 2013, anterior ao GRI *Standards* adotado pelas demais Companhias. Os itens de análise foram definidos a partir da GRI *Standards* 101 e são os mesmos previstos no modelo G4. Os relatórios apresentados pela Companhia chamam a atenção pelas datas apontadas em seu título de períodos diferentes do conteúdo relatado. Em 2018 o relatório com 68 páginas apresenta maior detalhamento na parte financeira e nas referências indica acesso as normas GRI feito em 2016, anos antes da produção do relatório. Dos 26 itens analisados o relatório atende totalmente apenas 2 itens, parcialmente 16 itens e não atende um total de 8 itens

Em 2019, o relatório é apresentado em 100 páginas e declara em um aviso legal no início do relatório que “se reserva ao direito de não ser responsabilizada pelas informações ou opiniões aqui contidas, considerando que os resultados futuros e expectativas aqui apresentados podem diferir do realizado em decorrência dos cenários político, econômico, social, tecnológico e legal vigentes ao longo do período”. Dos 26 itens analisados a Companhia atende totalmente apenas 2 itens, parcialmente 19 e não atende um total de 5 itens e nenhum dos relatórios apresenta índice GRI.

5 CONCLUSÕES

O presente trabalho analisou a evidenciação dos Relatórios de Responsabilidade Corporativa das sociedades de economia mista do setor de águas e saneamento, cadastradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e detectou que elas têm optado por divulgar suas informações socio corporativas por meio do relatório de sustentabilidade com base no modelo proposto pelo GRI, modelo amplamente adotado nas divulgações voluntárias. Observou-se que apesar do *framework* direcionar a produção dos documentos, os conteúdos são abordados de diferentes formas e, em alguns casos, a ausência de informações essenciais põe em dúvida a classificação indicada como aderente às normas GRI.

Observou-se, também, que nenhuma sociedade de economia mista do setor de águas e saneamento cadastrada na CVM publicou Relato Integrado no período pesquisado o que pode demonstrar uma dificuldade em inserir as diretrizes do pensamento integrado nas Companhias verificadas.

Em 2018, a análise dos princípios para definição do conteúdo do relatório, estabelecidos pelo *framework* do GRI, concluiu que a CAGECE foi responsável pelo relatório com melhor conteúdo, atendendo 11 dos 13 itens avaliados. Em 2019 a SABESP e a SANEPAR obtiveram um melhor resultado ambas atendendo a todos os itens de conteúdo avaliados.

A análise dos princípios para definição da qualidade do relatório, em 2018 apresentou a SABESP como a detentora do relatório com a melhor qualidade, atendendo 9 dos 13 itens avaliados. Em 2019 a SANEPAR e a COPASA obtiveram os melhores resultados atendendo, cada uma, 12 dos 13 itens de qualidade avaliados.

Destaca-se que mesmo as Companhias que publicavam o relatório de sustentabilidade anteriormente à obrigação legal apresentaram pontos não atendidos ou atendidos parcialmente e evoluíram de um período para o outro. Assim os resultados apontam a necessidade de controle e acompanhamento do conteúdo e qualidade dos relatórios apresentados haja vista, por exemplo, a dificuldade verificada na definição clara de itens essenciais como os *stakeholders* e na construção da matriz de materialidade.

Há, ainda, uma tendência à confecção de relatórios com elevado número de páginas compostos por informações que não atendem aos requisitos de conteúdo e qualidade estabelecidos pelo *framework* do GRI. Verificou-se, também, o comprometimento da exatidão dos dados pela ausência da descrição de como foram mensurados. Os relatórios analisados apresentam um número maior de pontos favoráveis de suas Companhias e evoluem de 2018 para 2019 na descrição de pontos desfavoráveis. Destaca-se a ausência de asseguuração em todos os documentos analisados.

Com isso, o estudo demonstra que de um ano para o outro ocorreu uma evolução no conteúdo e na qualidade dos relatórios de responsabilidade corporativa das sociedades de economia mista do setor de águas e saneamento, o que indica que a imposição legal promoveu maior transparência e contribuiu para adoção e desenvolvimento dos relatórios de sustentabilidade nessas Companhias.

Ademais, a pesquisa indica a participação do legislador como importante direcionador para o atingimento das metas globais de desenvolvimento sustentável.

Para pesquisas futuras, sugere-se o aprofundamento do estudo com a expansão do período de análise, análise da quantidade de indicadores atendidos e análise de discurso, como também, a comparação dos resultados com empresas de outros setores ou empresas do mesmo setor estabelecidas em outros países.

REFERÊNCIAS

Alves, N. J. F., Kassai, J. R., Lucas, E. C. (2017) **Evidências de Criação de Valor nos Relatos Integrados das Empresas do Programa Piloto no Brasil**. Amazônia, Organizações e Sustentabilidade, 6 (1), 155-178.

Barros, A. J. S., Lehfeld, N. A. S. (2007) **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Pearson Prentice Hall.

Beatty, A. Liao, S. (2014) **Financial accounting in the banking industry: A review of the empirical literature**. [Contabilidade financeira no setor bancário: uma revisão da literatura empírica.] *Journal of Accounting and Economics*, 58, 339-383.

Brasil. (2016) **Lei de Responsabilidade das Estatais. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Recuperada em 10 de outubro de 2020, In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/13303.htm

CAGECE. **Relatório de Sustentabilidade 2018**. Recuperado em 02 de novembro de 2020, In <https://www.cagece.com.br/documentos-publicacoes/relatorios/>.

Carvalho, N.; Kassai, J. R. (2014) **Relato Integrado: A Nova Revolução Contábil**. Revista FIPECAFI, 1, 21-34.

CEDAE. **Relatório de Sustentabilidade 2018**. Recuperado em 03 de novembro de 2020, In <https://www.cedae.com.br/portals/0/governanca/Relatorio%20de%20Sustentabilidade%202018.pdf>.

Ciasca, D.; Garcia, A.; Marçal A. (2019) **Como o Relato Integrado Vem Sendo Disseminado no Contexto das Organizações Privadas e Públicas? XIX USP International Conference in Accounting**. Recuperado em 20 de dezembro de 2020 In https://congressousp.fipecafi.org/anais/Anais2019_NEW/ArtigosDownload/1742.pdf.

COPASA. **Relatório de Sustentabilidade 2019**. Recuperado em 02 de novembro de 2020, In <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/8bdb3906-0618-4e78-bbe3-0be9f02d8cc/e932e422-b75d-08ae-fc6b-d7fc6ab5183d?origin=2>.

Cruz, C. V. O. A. & Lima, G. A. S. F. (2010) **Reputação Corporativa e Nível de Disclosure das Empresas de Capital Aberto no Brasil**. Revista Universo Contábil, 6(1), 85-101.

Conselho Federal de Contabilidade. **NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental**. Recuperado em 10 de outubro de 2020, In: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t15.htm>.

Eccles RG, Krzus MP. (2014) **The Integrated Reporting Movement: Meaning, Momentum, Motives, and Materiality**. [O movimento do relato integrado: significado, impulso, motivos e materialidade] John Wiley & Sons: Hoboken, New Jersey.

Eccles, R.G., Serafeim, G. (2015) **Corporate and Integrated Reporting: A Functional Perspective**. [Relatórios Corporativos e Integrados: Uma Perspectiva Funcional] *Corporate Stewardship: Achieving Sustainable Effectiveness*.

Garegnani, G.M., Merlotti, E.P., Russo, A. (2015) **Scoring Firms' Codes of Ethics: An Explorative Study of Quality Drivers**. [Códigos de ética das empresas de pontuação: um estudo exploratório dos determinantes da qualidade] *J Bus Ethics*, 126, 541–557.

Global Reporting Initiative. **About GRI?** [Sobre GRI?] Recuperado em 11 de outubro de 2020, In: <https://www.globalreporting.org/Information/about-gri/Pages/default.aspx>

Global Reporting Initiative. (2016). **GRI Standards, GRI 101** [Normas GRI, GRI 101] (1), 29. Recuperado em 11 de outubro de 2020, In: www.globalreporting.org

Hopkins, M. (2007) **Corporate Social Responsibility and International Development: Is Business The Solution?** [Responsabilidade social corporativa e desenvolvimento internacional: os negócios são a solução?] London: Earthscan.

IBASE. (2008) **Balanco Social, Dez Anos: O Desafio da Transparência**. Recuperado em 10 de outubro de 2020 In: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/102804/BS_completo.pdf?sequence=7&isAllowed=y. Rio de Janeiro, 2008.

International Integrated Reporting Council. ***The International Integrated Reporting Framework***. [Estrutura Internacional para Relatório Integrado.] Recuperado em 11 de outubro de 2020. In: <https://integratedreporting.org>

Mazzioni, S.; Di Domenico, D.; Zanin, A. (2010) **A Evidenciação da Prática Corporativa de Ações de Responsabilidade Social com o Uso do Balanço Social**. Revista Catarinense da Ciência Contábil, 9, 43-59.

Moura, G. D.; Ziliotto, K.; Mazzioni, S. (2016) **Fatores Determinantes da Qualidade da Informação Contábil em Empresas Brasileiras Listadas na BM&FBOVESPA**. Revista De Contabilidade E Organizações, 10, 17 – 30.

Minayo, M.C.S. (2001) **Pesquisa Social. Teoria, Método e Criatividade**. Petrópolis: Vozes, 18.

Mio, C. (2020) **Relatórios Integrados: O Estado da Arte dos Relatórios Corporativos**. Revista Contabilidade e Finanças, São Paulo, 31(83), 207-211.

Pistoni, A.; Songini, L.; Bavagnoli, F. (2018) ***Integrated Reporting Quality: An Empirical Analysis***. [Qualidade de relatórios integrados: uma análise empírica.] *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, 25, 489-507.

SABESP. **Relatório de Sustentabilidade 2018**. Recuperado em 03 de novembro de 2020, In: <http://site.sabesp.com.br/site/interna/Default.aspx?secaoId=93>.

_____. **Relatório de Sustentabilidade 2019**. Recuperado em 03 de novembro de 2020, In <http://site.sabesp.com.br/site/interna/Default.aspx?secaoId=93>.

SANEAGO. **Relatório de Sustentabilidade 2018**. Recuperado em 03 de novembro de 2020, In: <https://ri-saneago.mz-sites.com/saneago/sustentabilidade/>.

_____. **Relatório de Sustentabilidade 2019**. Recuperado em 03 de novembro de 2020, In: <https://ri-saneago.mz-sites.com/saneago/sustentabilidade/>.

SANEPAR. **Relatório de Sustentabilidade 2018**. Recuperado em 03 de novembro de 2020, In: <http://ri.sanepar.com.br/informacoes-financeiras/relatorios-anuais/>.

_____. **Relatório de Sustentabilidade 2019**. Recuperado em 03 de novembro de 2020, In: <http://ri.sanepar.com.br/informacoes-financeiras/relatorios-anuais/>.

Villiers, C.; Staden, C.V. (2011) ***Where Firms Choose to Disclose Voluntary Environmental Information***. [Onde as empresas optam por divulgar informações ambientais voluntárias.] *Journal of Accounting and Public Policy*, 30, 504-535.

Zaro, E. S. (2015) **Análise Comparativa de Relatos Integrados das Empresas Brasileiras a Luz da Estrutura Conceitual**. Florianópolis. Recuperado em 11 de novembro de 2020, In: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/134964/334119.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 11 Nov. 2020.

Werther, W.B.; Chandler, D.B. (2006) ***Strategic Corporate Social Responsibility: Stakeholders in a Global Environment***. [Responsabilidade Social Corporativa Estratégica: Partes Interessadas em um Ambiente Global.] *California: Sage Publications*.